



REGULAMENTO

O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO FINALIDADE ESTABELECEER AS NORMAS DO 1º CONCURSO DE REDAÇÃO DO CENTRO DE ACOLHIMENTO AO AUTISTA TEAMARR DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA (ALERR).

1. DA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E DO TEMA

1.1 A participação neste concurso é voluntária e totalmente gratuita, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, bem, direito ou serviço, nem está condicionada ao pagamento de qualquer quantia e/ ou valor pelos participantes, seja qual for a natureza e ainda que a título de ressarcimento de tributos.

1.2 Os estudantes participantes deverão escrever uma redação, conforme critérios definidos no item 5 sobre o tema:

“Autismo: desafios na sociedade brasileira atual.”

2. DOS OBJETIVOS

2.1 São objetivos do 1º Concurso de Redação do Centro de Acolhimento ao Autista TEAMARR:

2.1.2 Promover estudos e reflexões nas escolas acerca de assuntos pertinentes ao Transtorno do Espectro Autista (TEA);

2.1.2 Suscitar ações para informar e conscientizar o público-alvo sobre o transtorno do espectro autista;

2.1.3 Divulgar a importância do acolhimento e do respeito para com as pessoas autistas e suas famílias;

2.1.4 Sensibilizar a sociedade para a necessidade de inclusão das pessoas com TEA;

2.1.5 Diminuir a discriminação e o preconceito com relação ao autista;

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1 O concurso se destina aos alunos do 1º, 2º, e 3º ano do Ensino Médio regularmente matriculados nas escolas da rede pública e privada do Estado de Roraima, concorrendo em duas categorias:

3.1.1 Alunos das escolas públicas e privadas do interior; e

3.1.2 Alunos das escolas públicas e privadas da capital.



3.2 Os professores fazem parte do processo na condição de orientadores dos estudantes, conduzindo as atividades iniciais de orientação, avaliação e seleção preliminar dos textos.

3.3 Estão impedidos de participar do concurso estudantes que tenham parentesco em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau, com membros da comissão organizadora, da comissão especial de licitação e da comissão julgadora.

3.4 Poderão participar do concurso somente estudantes residentes em Roraima.

4. DA INSCRIÇÃO E ENVIO DAS REDAÇÕES

4.1 As inscrições no 1º Concurso de Redação do Centro de Acolhimento ao Autista TEAMARR serão realizadas exclusivamente on-line, por meio de formulário eletrônico específico, no site da ALERR, pelo endereço eletrônico <https://www.al.rr.leg.br/>, onde também estarão disponíveis as informações relacionadas ao concurso e todos os formulários exigidos para participação no certame.

4.2 O prazo para inscrições será no período de **18/09 a 03/11/2023**, conforme estabelecido no cronograma (item 12).

4.3 O professor(a) orientador(a) será responsável pelo preenchimento adequado de todas as informações dos candidatos no ato da inscrição e pelo envio das redações, atentando-se à categoria a que o aluno está concorrendo.

4.4 A inscrição do estudante, por si só, não garante que seu texto estará entre os que serão enviados para análise da comissão julgadora, pois os professores orientadores e as instituições de ensino participantes do concurso deverão selecionar, dentre os trabalhos produzidos pelos alunos habilitados, as três melhores redações de cada escola, as quais serão enviadas para concorrer aos prêmios deste concurso.

4.5 Só será permitida uma redação inscrita por aluno.

4.6 No ato de inscrição, o estudante deverá marcar no formulário os Anexos I, II, III e IV.

4.7 Será emitido um protocolo de recebimento, contendo o número de inscrição, o qual deverá ser informado e impresso na Folha de Redação do aluno, cujo texto for pré-selecionado e enviado para análise da Comissão Julgadora.

4.8 O envio das redações de cada categoria deve ser realizado no período de **23 a 24/11/2023**, enviado para o endereço de e-mail: concurso@al.rr.leg.br

4.8.1 No corpo do e-mail deverá conter as seguintes informações: (1) nome da escola; (2) nome do professor orientador e dados pessoais de RG e CPF.

4.9 O não fornecimento de todas as informações solicitadas pelo regulamento inabilitará automaticamente o candidato a participar do concurso.

4.10 Serão desclassificados os trabalhos:

- a. Enviados fora do prazo definido;
-



- b. Que não se enquadrarem no tema ou nas especificações deste regulamento;
- c. Decorrentes de plágio ou fraude;
- d. Que apresentem divergências entre os dados na folha de redação e no formulário de inscrição.

5. DOS CRITÉRIOS DA REDAÇÃO

5.1 São pré-requisitos da redação concorrente:

5.1.1 Ser redigida em prosa, na modalidade formal da língua portuguesa, atendendo ao tipo textual dissertativo-argumentativo;

5.1.2 Ser realizada individualmente e redigida à mão, com letra legível, utilizando-se de caneta esferográfica preta ou azul;

5.1.3 Ser escrita na Folha de Redação (Anexo V), que deve ser impressa, entregue aos alunos para produzir o texto à caneta, e, após seleção interna feita pela escola, ser digitalizada pelo professor ou coordenador responsável, e enviada à comissão do concurso, conforme item 4.8;

5.1.4 Ser devidamente identificada com os dados solicitados na Folha de Redação;

5.1.5 Ter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas;

5.1.6 A redação não necessita de título;

5.1.7 Abordar o tema "Autismo: desafios na sociedade brasileira atual";

5.1.8 Ser inédita e original.

5.1.9 Entende-se por inédita a obra não editada e não publicada (parcialmente ou em sua totalidade) em qualquer meio de comunicação e entende-se por original a obra que é primitiva, que não foi copiada ou imitada.

5.1.10 Serão desclassificadas pela comissão julgadora as redações que não forem escritas à caneta, forem ilegíveis ou plagiadas ou que não atendam a qualquer dos requisitos deste item 5.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO CONCURSO

6.1 A Comissão Especial de Licitação do Concurso será composta pelos servidores da ALERR.

6.2 À Comissão Especial de Licitação do Concurso caberá:

- a. Estabelecer as bases do concurso;
- b. Organizar, divulgar, distribuir e receber ações de acordo com as condições do regulamento;
- c. Assessorar os trabalhos da comissão julgadora;

7. DA COMISSÃO JULGADORA



7.1 Para efetivar o julgamento dos trabalhos apresentados, será constituída uma Comissão Julgadora composta por 10 (dez) especialistas da área, indicados pelo TEAMARR.

7.2 Os integrantes da comissão julgadora não poderão participar do concurso.

7.3 A composição da comissão julgadora do concurso será divulgada por meio de ato da Mesa Diretora da ALERR.

7.4 A comissão julgadora poderá escolher, dentre seus membros, 1 (um) presidente e 09 (nove) secretários executivos, aos quais cabem:

- I. Presidir e organizar as apurações;
- II. Elaborar a ata e/ou preparar o relatório com os resultados;
- III. Os escolhidos serão responsáveis pela organização e agilidade na condução dos procedimentos relativos ao julgamento dos trabalhos;
- IV. Todos os membros da comissão julgadora devem assinar o(s) documento(s) que oficializa(m) o(s) resultado(s).

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 As redações serão avaliadas pela Comissão Julgadora, observado o seguinte:

8.1.1 Cada redação submetida ao concurso será lida e avaliada de forma independente por dois avaliadores.

8.2 As redações serão avaliadas considerando os seguintes critérios:

8.2.1 Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa.

8.2.2 Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo em prosa.

8.2.3 Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.

8.2.4 Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.

8.2.5 Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado, respeitando os direitos humanos.

8.3 A nota de cada avaliador para as redações será composta pela soma das notas de cada um dos critérios avaliados.

8.4 Será atribuída uma nota de 0 a 20 pontos em cada critério avaliado, conforme tabela do Anexo IV, admitindo-se notas fracionadas (decimais).



8.5 A nota final do participante será a média aritmética das notas totais atribuídas pelos dois avaliadores.

8.6 A comissão julgadora é soberana para eleger, dentre os textos avaliados, os três melhores classificados das 02 (duas) categorias de alunos do ensino fundamental (capital e interior), totalizando 06 (seis) textos vencedores, cujos autores receberão os prêmios conforme classificação.

8.7 Caberá ao presidente da comissão julgadora o trabalho de coordenação das atividades e, ao final, em conjunto com os demais membros.

8.8 Em caso de empate, o voto de minerva será do presidente da comissão julgadora.

8.9 Não haverá devolução de trabalhos, cabendo à ALERR decidir sobre suas destinações.

9. DAS PENALIDADES

9.1 Atos ilícitos contrários às condições deste edital implicam aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa.

10. DA SELEÇÃO, DA APRESENTAÇÃO DA REVOGAÇÃO, DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS

10.1 A comissão julgadora fará a seleção e julgamento dos textos de forma reservada e conforme os critérios definidos no item 8, no período de **27/11 a 01/12/2023**.

10.2 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da ALERR, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.3 Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das redações, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório, por meio do envio da petição ao presidente da comissão organizadora, exclusivamente pelo endereço da Comissão Especial de Licitação da ALERR.

10.4 O impetrante deverá dar entrada no pedido de impugnação junto à Comissão Permanente de Licitação (CPL). Caberá à Comissão Especial de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento do pedido.

10.5 Acolhida a petição contra o ato convocatório, caso advenha eventual modificação do edital que afete a apresentação dos trabalhos, será designada nova data para envio destes.

10.6 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao concurso deverão ser encaminhados ao presidente da Comissão Especial de Licitação até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para o envio das redações, exclusivamente no endereço eletrônico de e-mail: **cpl.ale.rr@gmail.com**.

10.7 As respostas dadas aos pedidos de esclarecimento, omitidos os nomes das consulentes, serão disponibilizadas no Diário Oficial da ALERR.



10.8 Das decisões da comissão julgadora caberá recurso, a ser apresentado no prazo estabelecido no presente edital, a contar da divulgação do ato.

10.9 A divulgação do resultado final preliminar será no dia **05/12/2023** pelo Diário Oficial da ALERR e pelo Site da instituição (www.al.rr.leg.br).

11. RESULTADO FINAL E A ENTREGA DA PREMIAÇÃO

11.1 O resultado oficial final do concurso será no dia **19/12/2023**, divulgado pelo Diário Oficial da ALERR e pelo Site da instituição (www.al.rr.leg.br).

11.2. A ALERR concederá prêmios aos vencedores de cada categoria (capital e interior) do concurso de redação.

11.3 Fica estabelecida a seguinte premiação para o 1º Concurso de Redação do Centro de Acolhimento ao Autista TEAMARR, conforme classificação e categoria:

a) **Categoria:** Ensino Médio - **Alunos** de Escolas Públicas Estaduais e Privadas na **Capital:**

I - Primeiro lugar: Notebook + Mochila + Fone de ouvido + Mouse
II – Segundo lugar: Smartphone + Mochila + Fone de ouvido;
III - Terceiro lugar: Tablet + Mochila + Fone de ouvido;

b) **Categoria:** Ensino Médio - **Professor** Orientador das Escolas Públicas Estaduais e Privadas na **Capital:**

I – Primeiro lugar: Notebook + Mochila + Fone de ouvido + Mouse
II – Segundo lugar: Smartphone + Fone de ouvido
III – Terceiro lugar: Smartphone + Fone de ouvido

c) **Categoria:** Ensino Médio - **Alunos** de Escolas Públicas Estaduais no **Interior:**

I – Primeiro lugar: Notebook + Mochila + Fone de ouvido + Mouse
II – Segundo lugar: Smartphone + Mochila + Fone de ouvido
III – Terceiro lugar: Tablet + Mochila + Fone de ouvido

d) **Categoria:** Ensino Médio - **Professor** Orientador das Escolas Públicas Estaduais no **Interior:**

I – Primeiro lugar: Notebook + Mochila + Fone de ouvido + Mouse
II – Segundo lugar: Smartphone + Fone de ouvido
III – Terceiro lugar: Smartphone + Fone de ouvido

11.4 Fica estabelecido premiação única por professor orientador, ainda que este tenha orientado mais de um aluno vencedor; neste caso, será concedida a premiação de maior colocação.

11.5 Serão fornecidos certificados relativos à classificação do candidato até a terceira colocação, valendo, para tal fim, os resultados deliberados pela comissão julgadora;



11.6 A entrega das premiações ocorrerá na ALERR no dia **22/12/2023**, podendo essa data sofrer alterações em razão de necessidade e conveniência da instituição.

11.7 Os vencedores deverão comparecer à cerimônia de encerramento e premiação do concurso para receberem os prêmios.

11.8 Os nomes e as categorias dos vencedores do concurso serão publicados no Diário Oficial e Site da ALERR.

12. CRONOGRAMA

12.1 O 1º Concurso de Redação do Centro de Acolhimento ao Autista Teamarr obedecerá ao seguinte cronograma:

FASES	DATA/PERÍODO
Período de inscrição	18/09/2023 a 03/11/2023
Encerramento das inscrições	03/11/2023
Divulgação de inscritos habilitados	07/11/2023
Fase de inabilitação - interposição de recursos	08/11/2023 a 14/11/2023
Análise dos recursos da inabilitação	16/11/2023 a 20/11/2023
Homologação das inscrições	22/11/2023
Recebimentos das Redações	23 a 24/11/2023
Análise das redações pela Comissão Julgadora	27/11/2023 a 01/12/2023
Divulgação do resultado oficial preliminar	05/12/2023
Fase de interposição de recursos contra a resultado oficial preliminar	06/12/2023 a 12/12/2023
Análise dos recursos contra o resultado oficial preliminar	13/12/2023 a 15/12/2023
Resultado oficial final	19/12/2023
Entrega da premiação	22/12/2023

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O ato de inscrição implica na aceitação integral e obrigatoriedade de cumprimento deste regulamento.

13.2 Estão automaticamente desclassificados, em caráter inapelável e irrecorrível, os concorrentes que descumprirem este edital, provocarem atos que venham a prejudicar a realização do concurso ou que sejam desrespeitosos com os outros participantes ou com os organizadores.

13.3 Os casos eventuais, não previstos neste regulamento, serão decididos pela comissão organizadora do concurso.

13.4 Os concorrentes renunciam aos direitos sobre imagem e não serão remunerados ou ressarcidos de despesas em hipótese alguma.

13.5 Os trabalhos recebidos, mesmo os não classificados, não serão devolvidos aos seus autores.

13.6 Os trabalhos concorrentes, após o concurso, serão encaminhados ao acervo público da ALERR.



13.7 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela comissão julgadora e/ou comissão organizadora, que representarão, no ato, o presidente da ALERR.

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1 ANEXOS:

- a. ANEXO I -TERMO DE CONSENTIMENTO.
- b. ANEXO II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E FALA.
- c. ANEXO III - TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS.
- d. ANEXO IV - GRADE DE CORREÇÃO DA REDAÇÃO.
- e. ANEXO V - FOLHA OFICIAL DE REDAÇÃO.

Pablo Sérgio Souza Bezerra
Superintendência de Programas Especiais
Matrícula nº 24.682¹

¹ Resolução nº 5236/2023-SGP - (DOEAL/RR nº 3946 de 05/06/2023-Pag. 17)



1º CONCURSO DE REDAÇÃO DO CENTRO DE ACOLHIMENTO AO AUSTISTA TEAMARR

ANEXO I - TERMO DE CONSENTIMENTO

(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PARA CANDIDATOS MENORES DE 18 ANOS)

Eu, _____
(Nome completo do responsável)

RG nº _____ e CPF nº _____ autorizo o
aluno(a) _____, RG nº _____ a
participar do 1º Concurso de Redação do Centro de Acolhimento ao Autista TEAMARR, estando
de acordo com as normas contidas no edital dessa seleção, mediante fornecimento dos dados
pessoais para fins de participação neste Concurso, nos termos do art. 14, § 1º da Lei nº 13.709/2018.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura dos pais ou responsáveis legais pelo candidato menor de 18 anos



1º CONCURSO DE REDAÇÃO DO CENTRO DE ACOLHIMENTO AO AUTISTA TEAMARR

ANEXO II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E FALA (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS CANDIDATOS)

Pelo presente instrumento, fica autorizada a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima a usar as imagens e falas, em áudio ou transcritas, do(a) candidato(a) _____, inscrito(a) no 1º Concurso de Redação do Centro de Acolhimento ao Autista Teamarr, para publicações referentes a essa seleção.

Elegem as partes o foro da Cidade de Boa Vista – RR, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento, no que não couber às comissões nomeadas.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato ou pais/responsáveis legais pelo candidato menor de 18 anos



1º CONCURSO DE REDAÇÃO DO CENTRO DE ACOLHIMENTO AO AUTISTA - TEAMARR

ANEXO III - TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PARA OS CANDIDATOS MENORES DE 18 ANOS)

Pelo presente instrumento, (nome) _____, menor de idade, inscrito no RG (Carteira de Identidade) sob nº _____, Órgão Expedidor _____, neste ato representado por seu genitor (a) e representante legal (nome) _____, inscrito no RG (Carteira de Identidade) sob nº _____, Órgão Expedidor _____, e no CPF/MF sob nº _____, doravante denominado simplesmente CEDENTE, cede e transfere totalmente em caráter definitivo e com exclusividade à Assembleia Legislativa do Estado de Roraima os direitos autorais e de divulgação do trabalho de autoria do(a) candidato(a) inscrito(a) no 1º Concurso de Redação do Centro de Acolhimento ao Autista TEAMARR.

1. O CEDENTE declara que a obra não infringe direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros, que a divulgação de imagens (caso existam) foi autorizada e que assume integral responsabilidade moral e/ou patrimonial, pelo seu conteúdo perante terceiros.
2. O CEDENTE cede e transfere todos os direitos autorais relativos à obra à CESSIONÁRIA, notadamente os direitos de publicação, reprodução, edição, adaptação, tradução, distribuição, impressão, comercialização, transmissão e outros, previstos no art. 29 da Lei 9.610/98, para finalidade editorial, comercial, educativa, técnica e cultural.
3. A CESSIONÁRIA será investida de exclusividade sobre a obra, oponível contra terceiros e contra o próprio autor, que não poderão reproduzi-la por qualquer forma, sem que haja prévia autorização escrita por parte da CESSIONÁRIA, durante o prazo de vigência deste instrumento.
4. A presente cessão autoriza a CESSIONÁRIA a transmitir os direitos de utilização econômica da obra, contratando ou autorizando sua edição para terceiros. Permite também, ceder, de forma definitiva e irrevogável, estes mesmos direitos de que passa a ser titular.

Assinatura do candidato ou pais/responsáveis legais pelo candidato menor de 18 anos



1º CONCURSO DE REDAÇÃO DO CENTRO DE ACOLHIMENTO AO AUSTISTA TEAMARR

ANEXO IV - GRADE DE CORREÇÃO DA REDAÇÃO TEXTO DISSERTATIVO-ARGUMENTATIVO

TEMA: *Autismo: desafios na sociedade brasileira atual.*

CRITÉRIOS ²	DESCRITORES	PONTUAÇÃO
Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa.	<ul style="list-style-type: none">O texto atende às convenções da escrita (morfossintaxe, ortografia, acentuação, pontuação, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, flexão nominal e verbal, colocação de pronomes, uso de maiúsculas e minúsculas, divisão silábica)?	0 a 20
Compreender a proposta de redação e aplicar conceito das várias áreas do conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo em prosa.	<ul style="list-style-type: none">Atende ao tema?Está claro no texto o ponto de partida (ponto de vista/tese) e a conclusão?O ponto de partida e a conclusão apresentam pontos de convergência?As justificativas e os argumentos sustentam a conclusão?Estratégias argumentativas como a refutação e a utilização de diferentes vozes (pessoas consideradas autoridades no assunto tratado estão presentes no texto).	0 a 20
Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos de defesa de um ponto de vista.	<ul style="list-style-type: none">Há articulação adequada entre as informações e sua contextualização na argumentação?O texto deixa claro que o autor mobilizou informações pertinentes e diversificadas para a argumentação?	0 a 20
Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.	<ul style="list-style-type: none">O texto é coeso? Os elementos de articulação estão adequadamente utilizados? Há variedade de recursos coesivos anafóricos e catafóricos empregados?	0 a 20
Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado, respeitando os direitos humanos.	<ul style="list-style-type: none">Há uma proposta de intervenção coerente com os argumentos desenvolvidos, respeitando os direitos humanos?	0 a 20

² Critérios baseados nas competências da tabela de correção de redações do ENEM, conforme Cartilha do Participante – A Redação do Enem 2022. Disponível em: https://download.inep.gov.br/download/enem/cartilha_do_participante_enem_2022.pdf.



**1º CONCURSO DE REDAÇÃO DO CENTRO DE ACOLHIMENTO AO AUSTISTA
TEAMARR
ANEXO V - FOLHA OFICIAL DE REDAÇÃO³**

FOLHA DE REDAÇÃO

1º CONCURSO DE REDAÇÃO DO CENTRO DE ACOLHIMENTO AO AUSTISTA TEAMARR - 2023

<p>Nº de Inscrição:</p> <p>Escola:</p> <p>Série:</p> <p>Professor Orientador:</p>	<p>INSTRUÇÕES</p> <p>1. Preencha corretamente o seu número de inscrição, o nome da sua escola e a série que você está cursando.</p> <p>2. Transcreva a sua redação com caneta esferográfica preta ou azul.</p> <p>3. Em nenhuma hipótese se identifique no espaço reservado para a redação.</p> <p>4. Não será avaliado texto escrito em local indevido. Respeite rigorosamente as margens.</p>
---	--

1	
2	
3	
4	
5	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	



1º CONCURSO DE REDAÇÃO - 2023



³ Não use esta versão da folha oficial de redação. A versão para impressão, com as dimensões exatas, estará disponível no link de inscrição.